



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Rua das Flores, s/n, Centro, São Domingos - Goiás CEP 73860-000

CNPJ Nº 01.068.014/0001-00

Adm. 2001/2004

LEI N.º 002/2004

“Abre Crédito Especial para o Orçamento da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

Faço saber que Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria da Educação do Estado de Goiás, com a finalidade de realizar o Transporte Escolar de alunos do Estado.

Art. 2º - Abre crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a finalidade de contabilizar as despesas com o custeio do Transporte Escolar de alunos do Estado, nas seguintes dotações orçamentárias:

Institucional

ÓRGÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADM.:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

FUNÇÃO:

12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO:

361 – AÇÃO LEGISLATIVA

ATIVIDADE:

20xx – Manutenção do Transporte Escolar de Alunos do

Estado.

Natureza da despesa

3.	Despesas Correntes	
3.1	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	Material de Consumo.....	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	4.000,00.

Art. 3º - Para fazer face ao crédito adicional de natureza especial de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos disponíveis, conforme assegura o art. 43 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2004.